



**Projecto-Lei n.º 608/XV/1.ª**

Pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, é-nos solicitada pronúncia sobre o projecto legislativo aludido em epígrafe, propondo a revogação do regime excepcional e transitório instituído pela Lei n.º 1-A/2020, de 19.03, na sua redacção actual.

Neste enquadramento, e a não se entender que o sobredito regime caducou já, atendendo a que as razões que o insuflaram não detêm hoje, e objectivamente, pertinência, nenhum sentido útil, de facto, a sua vigência mantém.

Pelo que, e sem necessidade de adicionais considerações, se emite parecer favorável.

A vogal relatora do Conselho Geral da ordem dos Advogados,

Ana Pereira de Sousa

Parecer aprovado em sessão plenária de 17.03.2023

Ana Pereira  
de Sousa

Assinado de forma  
digital por Ana Pereira  
de Sousa  
Dados: 2023.03.17  
14:25:40 Z